



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Augusto Aparecido Cicatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0 e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.649.713/0001-05**, com sede na Rua Felicita Rother, nº 255, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Furtado Costa**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 5.229.158-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº 019.940.739-85, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Unidade	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Un	Lipidograma	80,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
2	UND	Albumina	50,00	R\$ 11,00	R\$ 550,00
3	Un	Dhea	30,00	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
4	Un	Magnesio	30,00	R\$ 19,00	R\$ 570,00
5	UND	Proteína C reativa	150,00	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
6	Un	Tipagem sanguinea	60,00	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
7	Un	Brucelose	12,00	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
8	UND	Colinesterase	40,00	R\$ 12,00	R\$ 480,00
9	UND	CPK	50,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00
10	Un	Hemocultura	5,00	R\$ 11,00	R\$ 55,00
11	Un	Eletroforese de Hemoglobina	50,00	R\$ 19,00	R\$ 950,00
12	Un	Leishmaniose	10,00	R\$ 57,00	R\$ 570,00
13	Un	Vitamina b6	10,00	R\$ 95,00	R\$ 950,00
14	UND	Toxoplasmose	70,00	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
15	Un	Pesquisa de Fungo	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

16	Un	Cc3	30,00	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
17	Un	Cc4	30,00	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
18	UND	Fsh / Hormonio Foliculo Estimulante	60,00	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
19	Un	Ch50	30,00	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
20	Un	Zinco	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
21	UND	Antigeno prostático específico (PSA)	550,00	R\$ 25,00	R\$ 13.750,00
22	UND	T3	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
23	UND	T4 Livre	100,00	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
24	UND	Tsh - Ultra Sensível	150,00	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
25	Un	Hepatite a igg	15,00	R\$ 34,00	R\$ 510,00
26	Un	Hepatite a igm	15,00	R\$ 34,00	R\$ 510,00
27	UND	Lh	60,00	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
28	UND	HIV	100,00	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
29	Un	Citomegalovirus	20,00	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
30	Un	Teste avidex toxoplasmose	15,00	R\$ 53,00	R\$ 795,00
31	Un	Lipase	50,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00
32	UND	Hepatite B - Hbsag	100,00	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
33	UND	Hepatite B - Anti Hbc - Igg	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
34	UND	Hepatite B - Anti Hbc - Igm	50,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
35	UND	Hepatite C - Hcv	100,00	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
36	UND	Rubéola Igg	30,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00
37	UND	Rubéola Igm	30,00	R\$ 29,00	R\$ 870,00
38	Un	Falcização de Hemacias	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
39	UND	Ferritina	60,00	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
40	Un	Transferritina	40,00	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
41	UND	Anatomo-Patologico	80,00	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
42	UND	Citologia oncológica	10,00	R\$ 58,00	R\$ 580,00
43	UND	Sangue Oculto, Pesquisa	35,00	R\$ 23,00	R\$ 805,00
44	UND	Pesquisa de baar	40,00	R\$ 18,00	R\$ 720,00
45	UND	Fan-pesquisa de anticorpos	80,00	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
46	Un	Insulina basal	50,00	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
47	UND	Insulina após sobrecarga	50,00	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
48	UND	Estradiol Total	50,00	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
49	UND	Fosforo	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
50	UND	Microalbuminuria	35,00	R\$ 25,00	R\$ 875,00
51	Un	Clearence de Creatinina	35,00	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
52	UND	Anti-RO (SSA)	30,00	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
53	UND	Anti - LA (SSB)	30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
54	UND	Anti - SM	30,00	R\$ 32,00	R\$ 960,00
55	UND	Anti - Microsomal (Anti - TPO)	50,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
56	Un	Testosterona Total e Livre	60,00	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

57	UND	Prolactina	60,00	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
58	UND	Cortisol	50,00	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
59	Un	Capacidade de fixação de ferro	5,00	R\$ 30,00	R\$ 150,00
60	UND	Coombs Indireto	25,00	R\$ 17,00	R\$ 425,00
61	UND	25-OH-Vitamina D	200,00	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
62	UND	Waler Rose	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
63	UND	Peptídeo C	25,00	R\$ 30,00	R\$ 750,00
64	UND	Lítio	35,00	R\$ 25,00	R\$ 875,00
65	UND	Carbamazepina	15,00	R\$ 24,00	R\$ 360,00
66	UND	Bacterioscopia- secreção vaginal	20,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
67	Un	Hemoglobina Glicada (HB)	30,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00
68	Un	TRAB	10,00	R\$ 46,00	R\$ 460,00
69	Un	ACTH	10,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00
70	Un	Catecolaminas	10,00	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
71	Un	Metanefrinas	10,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00
72	Un	KPTT	15,00	R\$ 22,00	R\$ 330,00
73	Un	Proteínas 24 hrs	40,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
74	Un	HTLV	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
75	Un	Vitamina B 12	30,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00
76	Un	Pesquisa de Linfa	10,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00
77	Un	HBS	20,00	R\$ 33,00	R\$ 660,00
78	Un	Renina	5,00	R\$ 58,00	R\$ 290,00
79	Un	Aldesterona	5,00	R\$ 28,00	R\$ 140,00
80	Un	Curva Glicêmica Completa	20,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
81	Un	Rast F2 teste para leite	5,00	R\$ 36,00	R\$ 180,00
82	Un	Anti-Citrulina	15,00	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
83	Un	Progesterona	10,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00
84	Un	IGG Imononuglobulina	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
85	Un	Rotavirus (ROTPE)	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
86	Un	Curva Glicêmica 120 M	30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
87	Un	Leptospirose igm e igg	15,00	R\$ 58,00	R\$ 870,00
88	Un	Anti-HBC	15,00	R\$ 37,00	R\$ 555,00
89	Un	Lactose	15,00	R\$ 37,00	R\$ 555,00
90	Un	Dengue anticorpos	30,00	R\$ 92,00	R\$ 2.760,00
91	Un	HLA/B27	25,00	R\$ 70,00	R\$ 1.750,00
92	Un	Gasometria Arterial	10,00	R\$ 74,00	R\$ 740,00
93	Un	DHT	5,00	R\$ 28,00	R\$ 140,00
94	Un	PTHMM	10,00	R\$ 37,00	R\$ 370,00
95	Un	JO1	30,00	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
96	Un	CA 199	30,00	R\$ 33,00	R\$ 990,00
97	Un	Alfafetoproteína	5,00	R\$ 28,00	R\$ 140,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

98	Un	Gordura Fecal	3,00	R\$ 27,00	R\$ 81,00
99	Un	Reticulocitos	5,00	R\$ 18,00	R\$ 90,00
100	Un	CHAG e CHAM (CHAGAS)	8,00	R\$ 62,00	R\$ 496,00
101	Un	IGF1	3,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
102	Un	IGFBP3	3,00	R\$ 45,00	R\$ 135,00
103	Un	HGH	3,00	R\$ 34,00	R\$ 102,00
104	Un	Fenitoina	6,00	R\$ 35,00	R\$ 210,00
105	Un	Fenobarbital	6,00	R\$ 32,00	R\$ 192,00
106	Un	Eletroforse de Proteína	30,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00
107	Un	Lactato	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
108	Un	Cloreto	5,00	R\$ 18,00	R\$ 90,00
109	Un	Epstein Bcor	10,00	R\$ 34,00	R\$ 340,00
110	Un	Alfaproteína	5,00	R\$ 28,00	R\$ 140,00
111	Un	Índice de Transferrina	15,00	R\$ 34,00	R\$ 510,00
112	Un	Falcização de Hemácias	5,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
113	Un	Teste de Alergia	15,00	R\$ 38,00	R\$ 570,00
114	Un	Androstenediona	10,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
115	Un	Frutosamina	20,00	R\$ 18,00	R\$ 360,00
116	Un	Treoglobilina	25,00	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
117	Un	Coprocultura	15,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00
118	Un	Vitamina A	20,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
119	Un	Vitamina E	20,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
120	Un	Ige Total	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
121	Un	VLDL	5,00	R\$ 9,00	R\$ 45,00
122	Un	Imonufixação de Proteína	5,00	R\$ 34,00	R\$ 170,00
123	Un	Estreptococcus Agalactial	50,00	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
124	Un	Estrona	5,00	R\$ 24,00	R\$ 120,00
125	Un	Estriol	5,00	R\$ 24,00	R\$ 120,00
126	Un	Adnan	60,00	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
127	Un	Icard	12,00	R\$ 48,00	R\$ 576,00
128	Un	LDH	40,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
129	Un	VitaB3,Copropirina,Metil-Nicotinamida	2,00	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
130	Un	Análise Uri:24bs,Cal,Citr,Mag,Acid Ur,Ox.So	2,00	R\$ 148,00	R\$ 296,00
131	Un	Pregnenolona	2,00	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00

Valor Total Homologado - R\$ 155.327,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais).

Valor Total da Licitação - R\$ 155.327,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariranha do Ivaí, para o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 011/2019 e processo administrativo nº 017/2019, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade**, na sede da Contratada, **ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização**.

5.2 – Os serviços serão prestados em caráter suplementar à assistência oferecida pela rede pública de saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a qual encaminhará os usuários por meio de documento hábil.

5.3 – Os atendimentos deverão ser prestados em estabelecimentos (hospitais, clínicas e laboratórios) próprios, com leitos, recursos humanos, equipamentos apropriados e todos os meios previstos nas normas técnicas hospitalares, conforme requisitos técnicos mínimos da legislação sanitária, visando o rápido atendimento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

5.4 – Os serviços **SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES** sendo efetuados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, **a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.**

5.5 – Os serviços, objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os serviços serão recebidos em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.6 abaixo.

5.6 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Ariranha do Ivaí, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Ariranha do Ivaí para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranha do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços. **A base para a aplicação de multa será os serviços solicitados e não prestados.**

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

08.003.10.301.1001.2042.3.3.90.39.00.00 – Red. 215-216

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Autorização de Despesa pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 27 de maio de 2019.

Augusto Aparecido Cicatto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Prefeito Municipal
Contratante

LACIL - LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORA
Fernando Furtado Costa - Representante Legal

Testemunhas:

Dileusa Guedert Paulino
RG: 6.005.609-1

Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 253/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 27/05/2019

Data Fim: 27/05/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-152000

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Radio Clínica.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 254/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Selvo De Araújo Carneiro.

Data Início: 27/05/2019

Data Fim: 27/05/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 255 /2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 27/05/2019

Data Fim: 27/05/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Oftalon e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove (27/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar provisoriamente a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	C. MUELLER & MUELLER LTDA

O representante legal da empresa não se fez presente na sessão, por esta razão, se emite o presente edital para que tenha ciência da decisão desta comissão de licitação.

Tendo em vista o direito da proponente à habilitação tardia, a empresa em questão fica intimada a apresentar as certidões retificadas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente edital, sob pena de inabilitação. Após a análise sobre a sua habilitação definitiva, será convocada para a sessão de abertura da proposta de preço.

Ariranha do Ivaí-PR, 27 de maio de 2019.

Presidente da Comissão: Joaquim Souza Silva

Membros da Comissão: Dileusa Guedert Paulino

Renan Luiz Tostes da Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2019

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: Izorde Horm Schefer

CPF/MF: 031.347.619-55

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Valor R\$ 960,17 (novecentos e sessenta reais e dezessete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 24/05/2019

TÉRMINO: 23/05/2020

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 001/2019, Inexigibilidade nº 002/2019 homologada em 24/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: Ruth Justino Borges

CPF/MF: 917.165.439-91

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR: R\$ 2.022,47 (dois mil e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 24/05/2019

TÉRMINO: 23/05/2020

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 001/2019, Inexigibilidade nº 002/2019 homologada em 24/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2019

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: Jessica Cristina Borges Boiko de Andrade

CPF/MF: 069.649.399-38

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR: R\$ 2.022,47 (dois mil e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 24/05/2019

TÉRMINO: 23/05/2020

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 001/2019, Inexigibilidade nº 002/2019 homologada em 24/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: Isabel C. Quinelato Schafer

CPF/MF: 066.382.789-24

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR: R\$ 960,14 (novecentos e sessenta reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 24/05/2019

TÉRMINO: 23/05/2020

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 001/2019, Inexigibilidade nº 002/2019 homologada em 24/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: Mirian Damaris da Silva Cruz

CPF/MF: 082.859.059-18

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR: R\$ 1.261,10 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 24/05/2019

TÉRMINO: 23/05/2020

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 001/2019, Inexigibilidade nº 002/2019 homologada em 24/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: Simone Soares da Cruz de Carvalho

CPF/MF: 053.268.329-33

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR: R\$ 1.290,80 (um mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 24/05/2019

TÉRMINO: 23/05/2020

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 001/2019, Inexigibilidade nº 002/2019 homologada em 24/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2019

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: Marcia da Silva Moreira Justino

CPF/MF: 006.011.299-16

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR: R\$ 795,91 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 24/05/2019

TÉRMINO: 23/05/2020

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 001/2019, Inexigibilidade nº 002/2019 homologada em 24/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2019

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: Sirlei Pires Santana Kolicheski

CPF/MF: 004.116.299-48

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR: R\$ 408,76 (quatrocentos e oito reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 24/05/2019

TÉRMINO: 23/05/2020

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 001/2019, Inexigibilidade nº 002/2019 homologada em 24/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2019

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: Ezequiel da Silva Andrade

CPF/MF: 071.861.388-02

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais do Município de Ariranha do Ivaí e Centro Municipal de Educação Infantil, para o atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

VALOR: R\$ 1.333,10 (um mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 24/05/2019

TÉRMINO: 23/05/2020

EMBASAMENTO LEGAL: Chamada Publica nº 001/2019, Inexigibilidade nº 002/2019 homologada em 24/05/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ: 24.542.057/0001/80

RESOLUÇÃO Nº 02 de 27 de maio de 2019.

Dispõe sobre a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas do processo de escolha de membro do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial Eleitoral- CEE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ariranha do Ivaí/Pr, destinada a organizar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar torna pública as inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS dos candidatos a concorrer a vaga de Conselheiro(a) Tutelar no Município de Ariranha do Ivaí conforme segue:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
101	Tatiane de Oliveira Zaramela	069.170.989-06	DEFERIDA
102	Edicleia Edelberg de Lima	068.790.179-08	INDEFERIDA
103	João Aparecido de Assis Filho	367.776.419-04	DEFERIDA
104	Jéssica Cristina Borges Boiko da Andrade	069.649.399-38	DEFERIDA
105	Laercio Pavanelo Lopes	168.346.159-20	INDEFERIDA
106	Edineia Ferreira	050.494.089-97	DEFERIDA
107	Lucilene do Nascimento Silva	010.002.909-48	INDEFERIDA
108	Andreia Aparecida Feliciano	052.667.849-62	DEFERIDA
109	Carlos Alberto Furlan	814.298.609-44	INDEFERIDA
110	Jociane Maria Rodrigues dos Santos	027.897.469-40	INDEFERIDA
111	Elizete Aparecida Pavão	067.769.679-54	DEFERIDA
112	Neonice Aparecida dos Santos Carodoso Ribeiro	041.264.029-50	INDEFERIDA
113	Mirian Damares da Silva Cruz	082.859.059-18	DEFERIDA
114	Sandra Pelaquim de Freitas	054.874.949-32	INDEFERIDA
115	Cleide Maria de Marins Soares	054.437.659-57	DEFERIDA
116	Aparecida Aleixo da Silva	004.530.499-82	INDEFERIDA
117	Miquéias da Silva	071.118.299-05	DEFERIDA
118	Adriana Sincero	048.809.369-44	DEFERIDA

Os candidatos com as inscrições deferidas estão aptos para a próxima etapa do processo, prova escrita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.214 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 27 de Maio de 2019.

Os candidatos com as inscrições indeferidas terão prazo de 03 (três) dias, contando de 28/05/2019 a 30/05/2019 para os interessados apresentarem a defesa conforme cronograma de execução do processo.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Ariranha do Ivaí, Comissão Especial Eleitoral- CEE aos 27 dias do mês de maio de 2019.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 27 de maio de 2019.

Suzane Santos Fonseca Kurtz
Presidente Comissão Especial Eleitoral